



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 34 2015

2º SEMESTRE

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 34 2015 – CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA**

Nº	ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	07/07/2015	Jornal e www.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	07/07 a 15/07	www.ifes.edu.br
03	Divulgação da lista dos candidatos e Local de Prova	16/07	www.ifes.edu.br e campus Cariacica
04	Prova Abertura dos portões: 8h30 Prova: 9h às 12h	19/07	Ifes – campus Cariacica
05	Divulgação dos resultados da prova escrita	24/07	www.ifes.edu.br e campus Cariacica
06	Recurso da prova escrita	27/07	Coordenadoria de Registro Acadêmico – campus Cariacica
07	Resultado do recurso da prova escrita	28/07	www.ifes.edu.br e campus Cariacica
08	Período para requerimento de matrícula	30/07 a 03/08	Coordenadoria de Registro Acadêmico – campus Cariacica
09	Resultado preliminar da análise de documentos	04/08	www.ifes.edu.br e campus Cariacica
10	Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	04 e 05/08	www.ifes.edu.br e campus Cariacica
11	Resultado dos recursos e homologação das matrículas	06/08/2015	www.ifes.edu.br e campus Cariacica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

EDITAL Nº 34 2015, DE 07 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 34 2015: oferta de vagas do curso Superior de Tecnologia em Logística do campus Avançado Viana, com ingresso para o 2º semestre letivo de 2015.

1 A realização do Processo Seletivo Simplificado está a cargo da Comissão instituída pela portaria nº 193 de 26 de junho de 2015, vinculada à Diretoria de Ensino do campus Avançado Viana. À Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo Simplificado 34 2015.

1.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital.

1.2 O Edital estará disponível na página do Ifes por meio do endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> opção PS 34 2015 – Curso Superior de Tecnologia – campus Avançado Viana.

2 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado 34 2015, garantem ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 2º semestre letivo de 2015 no curso Superior de Tecnologia em Logística do campus Avançado Viana, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 07 de julho de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de julho de 2015, observando o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet. Para o candidato se inscrever deverá acessar o site do Ifes, no endereço: <http://www.ifes.edu.br/>.

4 TAXA DE INSCRIÇÃO: Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 PRÉ-REQUISITO

Para ingresso no curso Superior de Tecnologia ofertado pelo Ifes é necessário que o candidato seja portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da Matrícula. O candidato aprovado no presente processo seletivo que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio e os demais documentos listados nos itens 12.2 e 12.3 (no caso de candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas) no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

6 TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA

O curso Superior de Tecnologia em Logística do Ifes prepara o aluno para atuar na área logística de uma empresa ou organização, planeja e coordena a movimentação física e de informações sobre as operações multimodais de transporte, para proporcionar fluxo otimizado e de qualidade para peças, matérias-primas e produtos. Ele desenvolve e gerencia sistemas logísticos de gestão de materiais de qualquer natureza, o que inclui redes de distribuição e unidades logísticas, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e estabelecendo padrões de recebimento, armazenamento, movimentação e embalagem de materiais, podendo ainda controlar recursos financeiros e ocupar-se do inventário de estoques, sistemas de abastecimento, programação e monitoramento do fluxo de pedidos.

7 DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE), conforme tabela disposta no item 8.

Os outros 50% das vagas ofertadas serão destinadas ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas).

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I):

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

8 VAGAS OFERTADAS

Legendas para as tabelas a seguir:

Vagas para ação afirmativa 1 - são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.

Vagas para ação afirmativa 2 - são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e índios, estas correspondem a 60% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 60% do total de vagas da ação afirmativa 2.

OE – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados, estas correspondem a 40% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 40% do total de vagas da ação afirmativa 2.

Vagas para ampla concorrência – Vagas para candidatos que NÃO optarem às vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% do total de vagas ofertadas.

Campus	Turno	Curso	Duração do curso – em semestres	Vagas para ação afirmativa 1		Vagas para ação afirmativa 2		Vagas para ampla Concorrência	Total de vagas ofertadas por curso
				PPI	OE	PPI	OE		
Viana	Noturno	Superior de Tecnologia em Logística	5	6	4	6	4	20	40

a) O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de graduação de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula em um novo curso de graduação no Ifes (Resolução CS N° 59/2011 de 10/11/2011).

b) A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas,

simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

c) Serão considerados desistentes alunos do primeiro período que não frequentarem os 05 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar a devida justificativa durante esse período (Art. 20 da Portaria Ifes Nº 1.315, de 28/11/2011).

d) Todos os cursos ministrados pelo Ifes poderão ofertar atividades didáticas em diferentes campi assim como atividades em sábados letivos.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O candidato será classificado na ordem decrescente das notas. O candidato que classificar no limite de vagas do edital estará apto a realizar matrícula no curso.

9.1 A prova para o Processo Seletivo será uma Redação no valor de 100 pontos.

9.2 Na avaliação de Redação serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

I – estruturação, argumentação e adequação vocabular (máximo 30 pontos);

II – coesão e coerência (máximo 20 pontos);

III – Progressão, informatividade e situacionalidade (máximo 20 pontos);

IV – clareza na articulação e expressão de ideias (máximo 20 pontos);

V – correção gramatical (máximo 10 pontos).

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de notas iguais, o desempate entre os (as) candidatos(as) será efetuado considerando o menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

11 DO RESULTADO

Os resultados da redação para o curso Superior de Tecnologia em Logística serão divulgados no mural do campus Cariacica e na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br/>.

12 DA MATRÍCULA

a) Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período previsto no cronograma desse edital e no horário e local listado.

b) Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

c) A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

d) Os candidatos selecionados para matrícula que não efetuarem o requerimento de matrícula na data estipulada ou não apresentarem a documentação exigida nos itens 12.2 e 12.3 serão excluídos do processo seletivo;

12.1 DATAS

Todas as informações referentes às etapas de matrícula serão divulgadas no mural do campus Cariacica e na página do Ifes no endereço <http://www.ifes.edu.br/>.

Período para requerimento de matrícula	30/07 a 03/08	Coordenadoria de Registro Acadêmico – campus Cariacica
--	---------------	--

Resultado preliminar da análise de documentos	04/08	www.ifes.edu.br e campus Cariacica
---	-------	---

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

12.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Todos os candidatos (as) deverão apresentar a documentação a seguir.

Candidatos(as) aprovados pela ação afirmativa (cotistas) devem apresentar também documentos que comprovem a condição de cotista, listados no item 12.3.

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do campus Cariacica;

b) Uma das seguintes opções (Original e cópia simples ou cópia autenticada):

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (nesse caso é obrigatório o original), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula.

- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM.

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA.

- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);

f) Título de eleitor e comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (original e cópia simples ou cópia autenticada);

g) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples ou cópia autenticada);

j) Três (3) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;

l) Comprovante de Residência;

m) Procuração simples com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

o) Relação de documentos entregues conforme modelo do ANEXO XIII;

Os documentos apresentados, cujo requerimento de matrícula para vaga de ampla concorrência não for homologado, poderão ser retirados dos decorridos 60 dias da homologação da última etapa de convocação de suplentes, e serão descartados após um ano.

12.3 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS `AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTISTAS)

Na data do requerimento de matrícula o(a) candidato (a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos, a qual deverá ser comprovada por todos os membros da família: o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste edital;

b) Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda: o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO XII;

12.3.1 Os documentos apresentados para análise da condição de cotista, somente poderão ser retirados decorridos 05 anos da realização do processo seletivo, decorrido este prazo serão mantidos em arquivo por 6 meses e, não sendo resgatados, serão descartados.

13 DO RECURSO

Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei 12.711 poderão interpor recurso fundamentado, no setor de registro acadêmico do campus Cariacica, nas datas previstas no cronograma, nos horários e locais informados.

O resultado do recurso será divulgado no mural do campus Cariacica ou na página do Ifes, no endereço <http://www.ifes.edu.br/>, nas datas previstas no cronograma.

Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	04 e 05/08	www.ifes.edu.br e campus Cariacica
Resultado dos recursos e homologação das matrículas	06/08/2015	www.ifes.edu.br e campus Cariacica

14 INÍCIO DAS AULAS: Será informado no ato da matrícula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital, da Lei 12.711 e suas regulamentações, e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/institucional/564-regulamento-da-organizacao-didatica>;

b) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

c) Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

e) O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

f) As comunicações entre o Ifes e os candidatos serão feitas por meio do e-mail: processoseletivo.va@ifes.edu.br via mensagem eletrônica e/ou telegramas enviadas para o endereço fornecido pelo candidato na inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

g) Os documentos relativos ao Processo Seletivo 34 2015 serão mantidos em arquivo pelos períodos descritos nos itens 12.3.1.

h) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos Campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

i) Este Edital completo tem força de lei, e, para todos os efeitos, as determinações nele contidas se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela portaria nº 193 de junho de 2015, para gerir o Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Diretoria de Ensino do Ifes campus Viana.

Vitória, 07 de julho de 2015.

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor

ANEXO I

MODELO DE REMETENTE PARA O ENVELOPE

Nome:				
Nº Inscrição				
Endereço:				
Cidade:		UF:	CEP:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Número de inscrição:

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

Nome do candidato: Sexo: F () M ()

Data de nascimento:/...../....., no município de UF.....

Endereço: Rua: N° Apt.....

Bairro..... CEP..... Município..... UF.....

RG..... Órgão expedidor..... UF..... Data da expedição.....

CPF.....

Telefone: Residencial Celular:

E-mail do candidato (letra de forma).....

ATENÇÃO:

ASSINALE ATENTAMENTE O TIPO DE VAGA PRETENDIDA, CONFORME ITEM 8 DO EDITAL 34/2015

Ação Afirmativa 1: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias ()

Ação Afirmativa 2: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias ()

Ampla Concorrência ()

SALA DA PROVA: _____ - IFES Cariacica

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento fidedigno deste formulário.

Cariacica – ES, de de 2015.

.....
Assinatura do candidato ou responsável legal

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a).....

Processo Seletivo Simplificado para o curso Superior de Tecnologia em Logística.

Data da inscrição:/...../2015. Número de inscrição:

...

SALA DA PROVA: _____ - IFES CARIACICA

Atendido(a) por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

ANEXO III PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que _____, cursou o Ensino Médio em escola da rede () pública ou () privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

ANEXO IV

(Entregar no ato da inscrição no campus Cariacica)

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe com o Formulário de Inscrição à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes-Campus Cariacica, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Formulários enviados ou entregues isoladamente (sem a ficha de inscrição) ou depois do prazo de inscrição estabelecido no Edital PS 34 / 2015, não terão suas solicitações atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição _____ (preenchido por servido do campus)

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: sim Não.

Necessidade de Intérprete sim Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL: Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: _____

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:

Sim Não.

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

ANEXO V

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 – TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item 12.2-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada):

- Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,
- Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (nesse caso é obrigatório o original), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,
- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA
- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

1.2. Autodeclaração Étnico Racial; (Anexo IX)

1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (Anexo XII)

1.4. Documentos para comprovação da renda bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, de acordo com o item 3 deste anexo e seus subitens, conforme seu caso;

1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

1.6. Formulário de composição familiar (Anexo VI) devidamente preenchido;

1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que tratam os itens 7 e 12 deste edital, considera-se:

I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

IV. Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o (a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família:

OBSERVAÇÃO: A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio(a) candidato(a). Este item só substitui o disposto no subitem 1.4, 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o(a) candidato(a) de apresentar o restante da documentação exigida.

3.1. Trabalhadores Assalariados

I. Cópia dos contracheques de no mínimo três meses anteriores à data da inscrição; OU

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gera is); OU

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU

III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; OU

IV. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); OU

V. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; OU

VI. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado.

3.3 Aposentados e pensionistas

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <http://www.previdenciasocial.gov.br> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; OU

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual estiverem vinculados, referente ao ano de 2014;

OU III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria; OU

IV. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; OU

V. Se o(a) aposentado(a) pensionista NÃO exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo XI) informando que não possui o ultra renda além da aposentadoria/pensão.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU

II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; OU

III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU

IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.5 Trabalhadores informais:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); E

II. Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo VIII.

3.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

I. Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.

II. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme anexo X.

3.7. Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais) E a Declaração de Dependência Financeira (Anexo VII);

II. Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, OU

II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item 12.2-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada):

- Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,

- Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (nesse caso é obrigatório o original), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,

- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

2. Autodeclaração Étnico Racial (Anexo IX)

3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (Anexo XII)

4. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo
de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de
_____, que é
_____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG
nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 34 2015, que sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, declaro
para os devidos fins que
_____ (nome do
candidato) recebe pensão alimentícia de
_____ (pessoa que paga a
pensão) no valor de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responde rei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____ (nome do(a) candidato(a)), CPF: _____, documento de identificação nº: _____, DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio, em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

